

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 202/2015.

Muniz Freire/ES, 22 de Maio de 2015.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, o Projeto de Lei nº 015/2015 com a Mensagem nº 016/2015, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº: 308 / 15
DATA: 22/05/15
HORÁRIO: 17:02 H
ASSINATURA: [Assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
ILMº SRº ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
MENSAGEM Nº. 016/2015

Muniz Freire (ES), 22 de Maio de 2015.

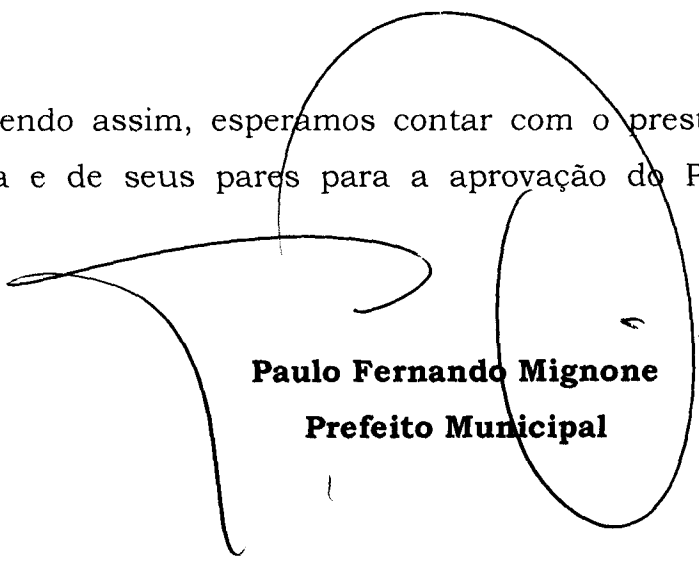
EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
VEREADOR - ERALDO SOBREIRA BRAVO

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº. 015/2015, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 007/2015, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Município firmou o Convênio de nº 007/2015 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para Manutenção e Atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais conforme autorizado pela Lei nº 2.382/2014.

Considerando a reivindicação apresentada pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE solicitando acréscimo no valor do referido do repasse visando ajudar na Manutenção e Atendimento das Pessoas portadoras de Necessidades Especiais é que propomos através do presente Projeto de Lei a realização de um aditivo ao Convênio nº 007/2015, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.



Paulo Fernando Mignone
Prefeito Municipal

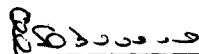


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

AOS PRESIDENTES DAS
COMISSÕES PARA PARECER

Em 02/06/2015



Presidente da Câmara

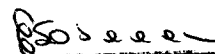
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº
007/2015, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/06/2015

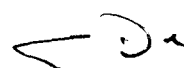


Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ~~autorizado a aditar o~~ Convênio nº 007/2015, firmado conforme Lei nº 2.382/2014 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, acrescentando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Manutenção e Atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2015.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.



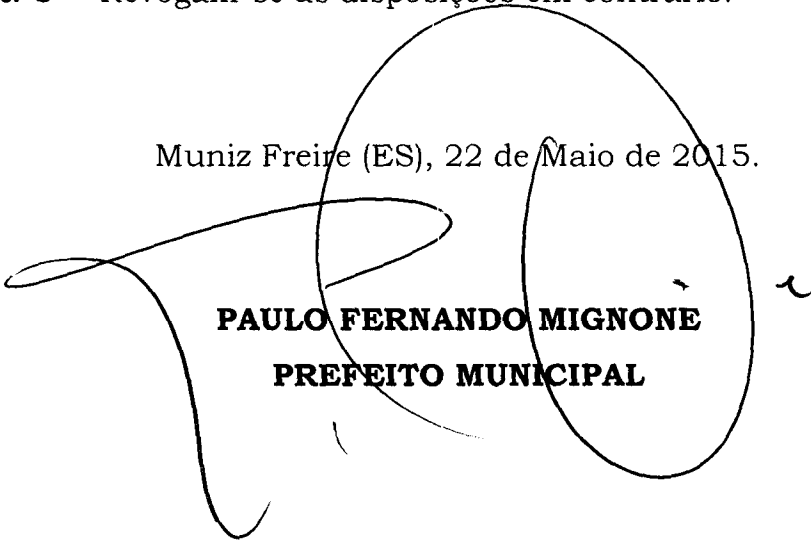


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de Maio de 2015.



PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL